



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 72, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**A CORREGEDORA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

**Considerando** o disposto na Seção 2, do Capítulo 1, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça);

**Considerando** a Portaria nº 57, de 21 de julho de 2015, que estabeleceu o calendário de Correição Geral Ordinária nas Unidades Judiciárias das Comarcas do interior do Estado do Acre,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar, em parte, a Portaria nº 57, de 21 de julho de 2015, assinalando nova data para a realização da Correição Geral Ordinária das **Unidades Judiciárias** das Comarcas de Feijó e de Tarauacá, conforme calendário a seguir:

<b>Data</b>	<b>Comarca</b>
29 e 30/09/2015	Feijó
1º e 02/10/2015	Tarauacá

**Art. 2º** - Procedam-se às seguintes Comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das sobreditas Comarcas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Art. 3º** - Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Desembargadora ***Regina Ferrari***  
Corregedora-Geral da Justiça